



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2026 – CÂMARA DE ARCOS

SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Faz-se necessária a contratação de sistema informatizado para gestão das emendas parlamentares impositivas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arcos/MG.
- 2.2. O presente estudo tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações para a contratação de sistema informatizado para gestão das emendas parlamentares impositivas da Câmara Municipal, incluindo cessão de direito de uso de plataforma eletrônica, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, conforme especificações e quantidades estimadas constantes Estudo. A implementação do sistema é necessária para a Câmara de Arcos para garantir conformidade com as orientações e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de atender aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência da gestão pública.
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O detalhamento dos serviços objeto deste instrumento serão especificados posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação serão especificados no Termo de Referência.

5. FORMA DE ENTREGA DOS OBJETOS

Condições de execução

5.1. Os serviços serão prestados no Prédio Sede da Câmara Municipal de Arcos/MG, situado à Rua 25 de Dezembro, N° 760, Centro, Arcos-MG, CEP 35598-028, nos horários normais de funcionamento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. No que se refere às estimativas de preços para a contratação do sistema, e considerando que a Câmara Municipal de Arcos nunca realizou esse tipo de contratação anteriormente, realizou-se uma pesquisa de serviços semelhantes em outros órgãos da Administração Pública brasileira. Todavia, não foram localizadas contratações idênticas às necessidades específicas desta Casa Legislativa. Diante disso, foram selecionadas as três contratações que mais se assemelham às demandas do órgão, conforme detalhado na tabela abaixo.

MUNICÍPIO/ÓRGÃO	PROCESSO LICITATÓRIO	VALOR DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG	TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2023	R\$61.749,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026	R\$72.647,76
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2025	R\$59.600,00
	VALOR MÉDIO	R\$64.665,72



7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A implementação do sistema busca garantir conformidade com as orientações e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de atender aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência da gestão pública.

Arcos, ____ de _____ de 2026.

PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA AVILA

AGENTE DE APOIO